



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Ivaí, 10 de março de 2022.

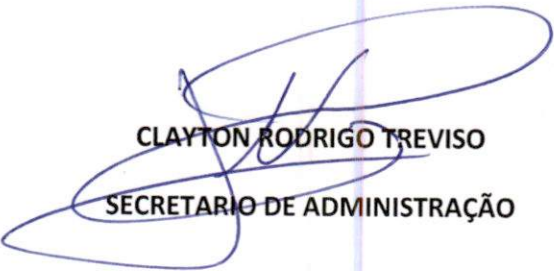
SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, Licitação tipo Tomada de Preços para contratação de empresa (s) para fornecimento de um profissional de Engenharia Civil.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade do profissional para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Sendo o que apresenta para o momento.

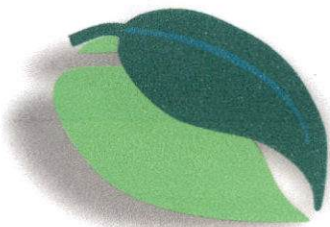
Atenciosamente,


CLAYTON RODRIGO TREVISO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PARA

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

IVAÍ - PR.



MALINOVSKI

Agronomia e Engenharia

AGRO

ORÇAMENTO

PROPOSTA DE PREÇO 05/2022

WILLIAN MALINOVSKI DE OLIVEIRA – CONSULTORIA AGRONOMICA - ME

CNPJ Nº: **27.299.518/0001-24**

ENDEREÇO: Rua RUI BARBOSA Nº478, SALA 4, CENTRO IVAÍ-PR

CEP: 84460-000

CIDADE: IVAÍ

ESTADO: PARANÁ

TELEFONE: 42 99109-4549

Email: willian@malinovskiagro.com.br

À

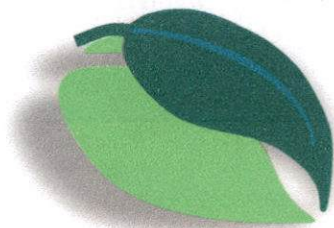
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Assunto: Orçamento solicitado de serviços de engenharia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: Elaboração de projetos, acompanhamento de obras do Município; disponibilizar 01 engenheiro civil, contratação para Pessoa Jurídica.

1. Descrição dos Serviços:

Contratação de Serviços de engenharia - Pessoa Jurídica para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais;

- elaboração de projetos,
- acompanhamento de obras do Município;
- outros serviços inerentes a Engenharia Civil;
- disponibilizar um (01) engenheiro civil com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;
- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (Crea).



MALINOVSKI

AGRO

Agronomia e Engenharia

2. Dos Preços:

Segue preço orçado para os serviços:

- (01) engenheiro civil com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais: **R\$ 4.654,00 por mês trabalhado.**

3. Dos prazos de entrega:

Conforme solicitado pela contratante.

Ivaí, 15 de março de 2022.

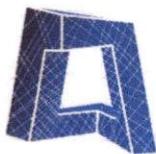
**WILLIAN MALINOVSKI
DE OLIVEIRA**
CPF: 038.226.909-88
Responsável legal

WILLIAN MALINOVSKI DE OLIVEIRA – CONSULTORIA AGRONOMICA – ME
WILLIAN MALINOVSKI DE OLIVEIRA
RG: 8.148.332-9 SESP-PR
CPF: 038.226.909-88

27.299.518/0001-24

WILLIAN MALINOVSKI DE OLIVEIRA
CONSULTORIA AGRONOMICA ME

Rua: Rui Barbosa nº 478 sala 4
Centro 84460-000
Ivaí / Paraná



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ORÇAMENTO

PROPOSTA DE PREÇO 05/2022

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME

CNPJ Nº: 36.931.278/0001-20

ENDEREÇO: Rua João Paulo II, 12 – APTO 01

CIDADE: IVAÍ

TELEFONE: (44) 99881-2655 ou (44) 98404-6359

Email: projetos.engevias@gmail.com

CEP: 84460-000

ESTADO: PARANÁ

À

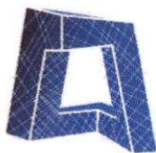
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Assunto: Orçamento solicitado de serviços de engenharia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: Elaboração de projetos, acompanhamento de obras do Município; disponibilizar 01 engenheiro civil, contratação para Pessoa Jurídica.

1. Descrição dos Serviços:

Contratação de Serviços de engenharia - Pessoa Jurídica para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais;

- elaboração de projetos,
- acompanhamento de obras do Município;
- outros serviços inerentes a Engenharia Civil;
- disponibilizar um (01) engenheiro civil com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;
- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (Crea).



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

2. Dos Preços:

Segue preço orçado para os serviços:

- (01) engenheiro civil com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais: **R\$ 3.800,00 por mês trabalhado.**

3. Dos prazos de entrega:

Conforme solicitado pela contratante.

Ivaí, 10 de março de 2022.

Assinado de forma digital por
DIEGO LEONARDO
SALVADOR:08685912970
Dados: 2022.03.10 14:29:27
-03'00'

Diego Leonardo Salvador
086.859.129-70
Proprietário/Eng. Civil

ENGEVIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 45.600,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 10 de março de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/03/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1.000.000,00	1.000.000,00	209.568,57	790.431,43
001- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					1.000.000,00	1.000.000,00	209.568,57	790.431,43
04.122.0402.2007- Atividades da Divisão de Administração					1.000.000,00	1.000.000,00	209.568,57	790.431,43
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00300 E 00000 0000/01/07/00/00- Recursos Ordinários (Livres)					1.000.000,00	1.000.000,00	209.568,57	790.431,43
Total Geral					1.000.000,00	1.000.000,00	209.568,57	790.431,43

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/03/2022

Contas de despesa: 300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

RELATÓRIO:

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município**. O custo máximo estimado é de **R\$ 45.600,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a construção pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da Tomada de Preços, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 10 DE MARÇO DE 2022

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 99/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
99	Contratação de Serviço	15/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	0/2022	
Local			
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Órgão			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
a prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Prefeitura Municipal de Ivaí		10 Dias	

Descrição:

Contratação de 01 profissional Engenheiro Civil por um período de 12 meses, com carga horária de 04 horas diárias ou 20 horas semanais.

Justificativa:

Suprir a demanda de todas as secretarias.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039439	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:	M	12,00	3.800,00	45.600,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:				
	- PESSOA JURIDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS				
	MUNICIPAIS				
	- ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
	- ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO				
	- OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL				
	- DISPONIBILIZAR UM (1) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU				
	20 HORAS SEMANAIS.				
TOTAL					45.600,00
TOTAL GERAL					45.600,00



Município de Ivaí
Solicitação 99/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
99	Contratação de Serviço	15/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	181/2022	
Local			
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Órgão			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
a prazo		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		10 Dias	
Prefeitura Municipal de Ivaí			

Descrição:

Contratação de 01 profissional Engenheiro Civil por um período de 12 meses, com carga horária de 04 horas diárias ou 20 horas semanais.

Justificativa:

Suprir a demanda de todas as secretarias.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039439	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:	M	12,00	3.800,00	45.600,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:				
	- PESSOA JURIDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS				
	MUNICIPAIS				
	- ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
	- ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO				
	- OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL				
	- DISPONIBILIZAR UM (1) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU				
	20 HORAS SEMANAIS.				
TOTAL					45.600,00
TOTAL GERAL					45.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 horas diárias e 20 horas semanais para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.**

Ivaí-PR, 14 de março de 2022.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

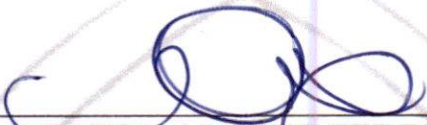
MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.** .

Ivaí-PR, 14 de março de 2022.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 09h00min.

Dotação orçamentária

030010412204022007339039000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí - PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia XX de XXX de 2022 às 09h00min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município**, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **MENOR PREÇO**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

1.2- **O recebimento e protocolo** dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia XX/XX/2022**, no protocolo do Departamento Municipal de Licitações do Município de Ivaí - PR, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3 - **A abertura dos Envelopes** nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, no dia **XX/XX/2022 às 09h00min**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.6 - Somente poderão participar deste Tomada de Preços as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001- Modelo de Carta de Credenciamento; - Fora de Envelope

ANEXO 002- Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 01;

ANEXO 003- Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

ANEXO 004- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 01;

ANEXO 005- Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação, fora de envelope;

ANEXO 006- Modelo de Declaração de Renúncia - habilitação;

ANEXO 007- Termo de Referência;

ANEXO 008- Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 009- Minuta do contrato.

ANEXO 010- Relação dos documentos para certificado cadastral (CRC);

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município**, de acordo com o Termo de Referência constante em edital.

- Elaboração de projetos,
- Acompanhamento de obras do Município;
- Outros serviços inerentes a Engenharia Civil;
- Disponibilizar um (01) engenheiro civil com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;
- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (CREA).

2.2 - O preço máximo mensal estipulado é de R\$ 3.800,00, totalizando o valor global de R\$ 45.600,00.

O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - PR.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura do Município de Ivaí- PR

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO XXX/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº XXX/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 - Todos os licitantes deverão apresentar perante o Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 - O envelope **1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.(envelope 01-habilitação).

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b)- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica por execução de serviços relacionados à engenharia civil (elaboração de projetos), e fiscalização de obras fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo Presidente cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

OBS: Será necessário comprovar através de acervo técnico com registro no respectivo conselho e atestado de capacidade técnica fornecido por empresa de direito público ou privado os principais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

serviços, sendo: **Fiscalização de obras públicas e projetos de pavimentação** e demais itens com as características e particularidades referentes à este tipo de obra em alvenaria com área igual ou superior à da obra objeto deste certame, não sendo permitido o somatório de diversas CAT para totalizar a área a ser comprovada.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA;

d) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

- Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico (Engenheiro Civil), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentação do contrato social;

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro do Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro do Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes neste edital.

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo à micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela **SUSPENSÃO** do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 - conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 - abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de **HABILITAÇÃO** deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 - Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta;

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

13.4 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço **POR LOTE**, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3 247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.1.1 - O objeto deverá ser executado em até 10 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17- CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 -O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE , e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

030010412204022007339039000 0300

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 126 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.12 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Comissão do Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 32412 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR.
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivai, xx de xxx de 2022.

Welton Ademir Ferreira
Presidente do Município Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo 001 (apresentação optativa) - fora de envelope

Edital de XXX/2022 - Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Ivai - Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº _____/_____, instaurado pelo Município de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 21 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº _____/_____, realizado pelo Município de Ivai - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - fora de envelope
Edital de XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização do Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 006 (apresentação opcional)

Edital de XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007(para conhecimento)

Edital de XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 será pelo prazo de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Habitação diariamente de 2ª a 6ª-feira, a qual determinará os serviços e será responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

6.2 Caso seja detectado alguma falha na execução do objeto, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo estipulado pela Secretaria, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

7.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

7.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

8.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

9. FONTE DE RECURSOS:

9.1. As Secretarias arcarão com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos materiais com recursos provenientes de dotação orçamentária específica do Município de Ivaí - PR.

030010412204022007339039000 0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, Incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 99/2022

Continuação

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
99	Contratação de Serviço	15/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	181/2022	
Local			
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Órgão			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
a prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Prefeitura Municipal de Ivaí		10 Dias	

Descrição:

Contratação de 01 profissional Engenheiro Civil por um período de 12 meses, com carga horária de 04 horas diárias ou 20 horas semanais.

Justificativa:

Suprir a demanda de todas as secretarias.

Lote
001.Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039439	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:	M	12,00	3.800,00	45.600,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:				
	- PESSOA JURIDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS				
	MUNICIPAIS				
	- ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
	- ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO				
	- OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL				
	- DISPONIBILIZAR UM (1) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU				
	20 HORAS SEMANAIS.				
TOTAL					45.600,00
TOTAL GERAL					45.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____, (proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Ivai – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 009

MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - PR

Edital de ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____ de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços ____/2022 e contrato nº -----/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede do Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
 - Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
 - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
 - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
 - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
 - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 - 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 12 meses e será contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de entrega será de 10 dias após a solicitação.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 010 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	– Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	- Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	-Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	– Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivaipr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 horas diárias e 20 horas semanais para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município;** com o preço máximo estipulado em **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 14 de março de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 horas diárias e 20 horas semanais para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município; com o preço máximo estipulado R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 14 de março de 2022.



IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

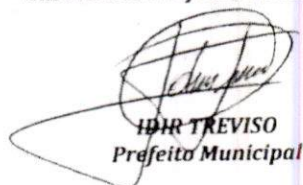
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


IDAR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Trevisó - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diógenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Profeta Municipal

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA
R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Lúcia
Ponta Grossa | 42.3229-92
www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

**Cella Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wlcto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA —Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

te possível utilizar as ferramentas digitais como aplicativo ou fácil ou o site emprego.brasil.mt.gov.br. Endereço: Rua De Caires, 354 - Centro

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço, se possível utilize as ferramentas digitais como aplicativo ou e-mail ou site empregatordigital.gov.br. Endereço: Rua Dr. Celso, 354 - Curitiba

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2021 À 22/12/2021 PRAZO DE EXATIDÃO: 07 (sete) meses (contados a partir da data de publicação do edital de serviço)

TOTAL: R\$ 421.714,45 (quatrocentos e doze mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) POR (A) DE VIGÊNCIA: 20/12/2021 À 28/12/2022

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona
Ponta Grossa | 42.3229
www.mopelbg.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaíne Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Dlorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Egisilaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 402/2021

REPÚBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
N° 402/2021

Licitação n° 239/2021

Tomada de Preço n° 076/2021

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E

EMPREENDEIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n°. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG n°. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF n°. 046.483.19974, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o n°. 079.138.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG n°. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF n°. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Sessão de julgamento: 01/04/2022 às 09h00min.

Dotação orçamentária

030010412204022007339039000 0300

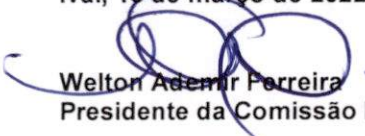
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 15 de março de 2022.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí - PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **01 de abril de 2022 às 09h00min**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município**, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **MENOR PREÇO**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.
Presidente: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

1.2- O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia 31/03/2022**, no protocolo do Departamento Municipal de Licitações do Município de Ivaí - PR, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, no dia **01/04/2022 às 09h00min**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1.6 - Somente poderão participar deste Tomada de Preços as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001- Modelo de Carta de Credenciamento; - Fora de Envelope

ANEXO 002- Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 01;

ANEXO 003- Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

ANEXO 004- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 01;

ANEXO 005- Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação, fora de envelope;

ANEXO 006- Modelo de Declaração de Renúncia - habilitação;

ANEXO 007- Termo de Referência;

ANEXO 008- Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 009- Minuta do contrato.

ANEXO 010- Relação dos documentos para certificado cadastral (CRC);

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município**, de acordo com o Termo de Referência constante em edital.

- Elaboração de projetos,
- Acompanhamento de obras do Município;
- Outros serviços inerentes a Engenharia Civil;
- Disponibilizar um (01) engenheiro civil com carga de 04 horas diárias ou 20 horas semanais;
- A contratada no ato da assinatura do contrato deverá formalizar a indicação e os dados do profissional técnico que irá executar os serviços objeto do contrato, inclusive os termos de vínculo do mesmo com a contratada e o devido registro ao órgão competente (CREA).

2.2 - O preço máximo mensal estipulado é de R\$ 3.800,00, totalizando o valor global de R\$ 45.600,00.

O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivai - PR.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivai.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura do Município de Ivai- PR

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 064/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 064/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

c) Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 - Todos os licitantes deverão apresentar perante o Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 - O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.(envelope 01-habilitação).

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b)- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) - A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica por execução de serviços relacionados à engenharia civil (elaboração de projetos), e fiscalização de obras fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo Presidente cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

OBS: Será necessário comprovar através de acervo técnico com registro no respectivo conselho e atestado de capacidade técnica fornecido por empresa de direito público ou privado os principais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

serviços, sendo: **Fiscalização de obras públicas e projetos de pavimentação** e demais itens com as características e particularidades referentes à este tipo de obra em alvenaria com área igual ou superior à da obra objeto deste certame, não sendo permitido o somatório de diversas CAT para totalizar a área a ser comprovada.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA;

d) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

- Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico (Engenheiro Civil), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentação do contrato social;

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro do Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro do Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes neste edital.

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, tendo à micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 - conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 - abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 - Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta;

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

13.4 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.1.1 - O objeto deverá ser executado em até 10 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17- CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 -O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

030010412204022007339039000 0300

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 126 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 – É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.12 - Fica assegurado ao Município de Ivai, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivai- PR

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Comissão do Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai - PR, Fax (042) 32412 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente do Município Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo 001 (apresentação optativa) - fora de envelope

Edital de 064/2022 - Modalidade Tomada de Preços 016/2022

_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Ivai - Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de 064/2022 - Modalidade Tomada de Preços 016/2022

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/_____, instaurado pelo Município de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/_____, realizado pelo Município de Ivai - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de 064/2022 – Modalidade Tomada de Preços 016/2022

(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de 064/2022 – Modalidade Tomada de Preços 016/2022

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - **fora de envelope**
Edital de 064/2022 – Modalidade Tomada de Preços 016/2022

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização do Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 006 (apresentação opcional)

Edital de 064/2022 – Modalidade Tomada de Preços 016/2022

(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007(para conhecimento)

Edital de 064/2022 – Modalidade Tomada de Preços 016/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 será pelo prazo de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Habitação diariamente de 2ª a 6ª-feira, a qual determinará os serviços e será responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

6.2 Caso seja detectado alguma falha na execução do objeto, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo estipulado pela Secretaria, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

7.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

7.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

8.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

9. FONTE DE RECURSOS:

9.1. As Secretarias arcarão com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos materiais com recursos provenientes de dotação orçamentária específica do Município de Ivaí - PR.

030010412204022007339039000 0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, Incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Ivaí, 15 de março de 2022.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 99/2022

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
99	Contratação de Serviço	15/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	181/2022	
Local			
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Órgão			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
a prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Prefeitura Municipal de Ivaí		10 Dias	

Descrição:

Contratação de 01 profissional Engenheiro Civil por um período de 12 meses, com carga horária de 04 horas diárias ou 20 horas semanais.

Justificativa:

Suprir a demanda de todas as secretarias.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039439	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:	M	12,00	3.800,00	45.600,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:				
	- PESSOA JURIDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS				
	MUNICIPAIS				
	- ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
	- ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO				
	- OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL				
	- DISPONIBILIZAR UM (1) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU				
	20 HORAS SEMANAIS.				
TOTAL					45.600,00
TOTAL GERAL					45.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de 064/2022 – Modalidade Tomada de Preços 016/2022

_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 009

MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - PR

Edital de ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____ de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços ____/2022 e contrato nº -----/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede do Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 12 meses e será contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de entrega será de 10 dias após a solicitação.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 010 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;
3.	– Registro comercial, no caso de empresa individual.
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)
6.	- Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.
10.	-Certidão negativa de Falência e Concordata;
11.	– Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.

↓ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivaí.pr.gov.br para emissão do CRC.

preços dia 29/03/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itambaraca.pr.gov.br - <http://www.itambaraca.pr.gov.br/http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/> Licitações. Itambaracá, 15 de março de 2022. MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal
23272/2022

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 28 (vinte e oito) de Março de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de kits de leitura individual, livros, para professores e alunos da Educação Infantil, das Escolas Municipais de Itapejara D'Oeste - PR. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de Março de 2022. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Março de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

23339/2022

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 31/03/2022 até as 16h30min.

Sessão de julgamento: 01/04/2022 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

030010412204022007339039000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 15 de março de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

23407/2022

Jacarezinho

SÚMULA DE PEDIDO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

O município de Jacarezinho - PR (76.966.860/0001-46) torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a AA - Autorização Ambiental, para Recuperação de Área Degradada da com utilização de RCC, para área localizada no município sob coordenadas UTM 608017.59 m E 7440685.55 m S Zona 22k.

22071/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 PROCESSO 0696/2022

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA A PRÁTICA DE EQUOTERAPIA - APAE - localizado na Rodovia BR 153 - KM 18, Jacarezinho/PR, conforme especificações constantes no anexo I deste edital. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Modalidade: Tomada de preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL EM REGIME DE EMPREITADA.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 01 de ABRIL de 2022.

Abertura: 09:00 horas do dia 01 de ABRIL de 2022.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, e no endereço <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/?idModalidade=8>, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 15 de março de 2022.

Emmanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Licitações

23420/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 PROCESSO 0905/2022

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO BENEDITO, localizada entre as Ruas Costa Junior, João Cândido Fortes, Dom Fernando Tadei e Quintino Bocaiuva, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 538.058,22 (Quinhentos e trinta e oito mil cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 01 de abril de 2022.

Abertura: 09 horas e 30 minutos do dia 01 de abril de 2022.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, e no endereço <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/?idModalidade=8>, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 15 de março de 2022.

Emmanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Licitações

23422/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 PROCESSO 0883/2022

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para REFORMA DE PINTURA DO CENTRO DA JUVENTUDE JOSÉ RICHÁ, Rua Rocco Olivieri nº 128, Bairro Aeroporto, JACAREZINHO/PR - conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 71.407,80 (setenta e um mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 01 de abril de 2022.

Abertura: 10 horas e 30 minutos do dia 01 de abril de 2022.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, e no endereço <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/?idModalidade=8>, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 15 de março de 2022.

Emmanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Licitações

23425/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 PROCESSO 0914/2022

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PARQUE BELA VISTA, localizado na Rua Presidente Castelo Branco nº 987 - Parque Bela Vista - conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 54.772,16 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta reais e dezesseis centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.

Credenciamento: até às 13 horas e 30 minutos do dia 01 de abril de 2022.

Abertura: 14:00 horas do dia 01 de abril de 2022.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, e no endereço <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/?idModalidade=8>, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 15 de março de 2022.

Emmanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Licitações

23429/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de um nobreak na Escola Sagrado Coração de Jesus.
CONTRATADA: MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 16.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/03/2022

IDIR TREVISIO –
 Prefeito Municipal

MARILDA DE FÁTIMA VENDLER –
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FE399377

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 086/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 086/2022
Processo de Dispensa nº 016/2022
OBJETO: aquisição de 05 seladoras grau cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS EIRELI - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R\$ 871,00
Valor global: R\$ 4.355,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

VALDOIR ROBERTO COLLI
 Representante Legal

NICOLI CROCOLI
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E66BDCDD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022
 (Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 31/03/2022 até as 16h30min.
Sessão de julgamento: 01/04/2022 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
 030010412204022007339039000 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:435239F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 087/2022
LICITAÇÃO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 087/2022
Licitação nº 035/2022
Pregão Eletrônico nº 025/2022
OBJETO: aquisição de uniformes esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADA: PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA
Valor global: R\$ 6.560,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/03/2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:25EA70DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022
LICITAÇÃO Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022
Licitação nº 046/2022
Pregão eletrônico nº: 033/2022
Registro de Preço nº: 007/2022
OBJETO: aquisição de contentores de resíduos sólidos urbano, orgânico e reciclável.
CONTRATADA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 37.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/03/2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:714389FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2021

DECRETO Nº 060/2021

Súmula: Define a composição do CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Ivaí.

O Prefeito Municipal de Ivaí – Pr., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho Municipal de Saúde datada de 18 de janeiro de 2022

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, fica assim composto:

I – Representantes do Governo Municipal:

Titular: Nicoli Crocoli

Suplente: Tania Kiel

Titular: Denise M. Treviso

Suplente: Patricia Bobek



ENGTOP

Engenharia e Topografia

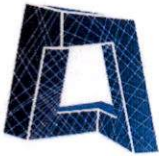
(42) 99101 4739

ORÇAMENTO Nº 050/2022			
		Data :	15/03/2022
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	CNPJ	76.175.918/0001-33
CONTATO	(042) 3247 1222	RG:	-
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, 632	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	IVAÍ - PARANÁ	CEP	84.460-000
QTDE.	PRODUTO	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
20	HORAS DE SERVIÇOS DESTINADO A EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL.	R\$ 197,50	R\$ 3.950,00
OBSERVAÇÕES :		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 3.950,00
* PROPOSTA COM VALIDADE DE 30 DIAS.			
32.417.877/0001-79			
NELSON MALICZ IVAÍ Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961 Centro		NELSON MALICZ IVAÍ Proprietário NELSON MALICZ RG 8 813 443 5 CPF 058 068 909 37	

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

Anexo 001

Edital de 064/2022 – Modalidade Tomada de Preços 016/2022

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) DIEGO LEONARDO SALVADOR, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 10.771.305-0 e CPF/MF sob nº 086.859.129-70, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Município de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

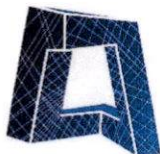
Ivaí, em 01 de Abril de 2022.


DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70



36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA
Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84 460-000
Ivaí / PR



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivai – PR

ENGEVIAS

ANEXO 005

Edital de 064/2022 – Modalidade Tomada de Preços 016/2022

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivai/PR

A Empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob nº **36.931.278/0001-20**, Inscrição Estadual nº **Isento** propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Município de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivai, em 01 de Abril de 2022.


DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO

DIEGO LEONARDO SALVADOR

RG: 10.771.305-0

CPF: 086.859.129-70

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO

DIEGO L. SALVADOR

RG 10.771.305-0

CPF 086.859.129-70

36.931.278/0001-20

**DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA**

Rua João Paulo II, 12
Apt 1

CEP 84 460-000
Ivai / PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1796434256

NOME
DIEGO LEONARDO SALVADOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10771305-0 SESP PR

CPF
086.859.129-70

DATA NASCIMENTO
13/09/1995

FILIAÇÃO
OCIMAR SALVADOR

MARILENE DOS SANTOS
SALVADOR

PERMISSÃO ACC CAT. HAR
AB

Nº REGISTRO
05987612203

VALIDADE
03/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
30/01/2014

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Diego Leonardo Salvador

LOCAL
IVAI, PR

DATA EMISSÃO
03/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

19088736603
PR915487732

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1796434256

SP



2

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DIEGO LEONARDO SALVADOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, natural da cidade de Assis Chateaubriand - PR, data de nascimento 13/09/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 107713050, expedida por SSP/PR em 29/01/2013 e CPF: nº 086.859.129-70, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na TRAVESSA JOAO PAULO II, nº 12, CENTRO, CEP: 84460-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**, e usará a expressão ENGEVIAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA Rua JOAO PAULO II, nº 12, APT 1, CENTRO, Ivaí - PR, CEP: 84460000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 14/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

TAB
IVAÍ



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí - PR, 13 de abril de 2020

TAB
IVAÍ



DIEGO LEONARDO SALVADOR
Empresário

60.

e

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
 RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
 CEP: 84.460-000 – IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
 Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé. De: DIEGO LEONARDO SALVADOR
 Ivaí-Pr., 13 de ABRIL 2.020

☒ LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
 SUBSTITUTA
☐ TATIELE KOZIEL NEVES
 ESCRIVENTE

FUNARPEN

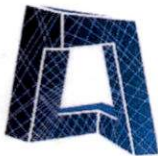
 SELLO DIGITAL
 a3ZnH.ueuDz.IvhJJ
 dJMSY.LpltdR
 http://funarpen.com.br

Lindsey J. Faix Pereira
 JURAMENTADA
 COMISSÃO DE INTERMEDIÇÃO
 IVAÍ PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 15:37 SOB Nº 41108784383.
 PROTOCOLO: 201655918 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001528149. NIRE: 41108784383.
 DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/04/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ANEXO 008

Edital de 064/2022 – Modalidade Tomada de Preços 016/2022

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Município de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí, em 01 de Abril de 2022.

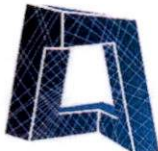

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO

DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84 460-000
Ivaí / PR



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ANEXO 006

Edital de 064/2022 – Modalidade Tomada de Preços 016/2022

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, em 01 de Abril de 2022.



DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70




DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

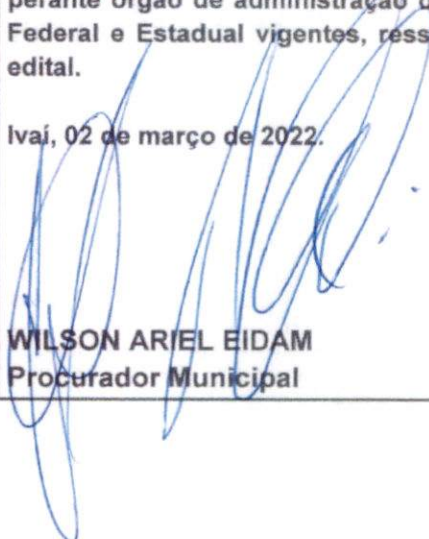
Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84 460-000
Ivaí / PR

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 011/2022	Validade: 02/03/2022 a 01/03/2023
Nome/denominação/razão social DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA	CNPJ/MF 36.931.278/0001-20
Endereço: TV RUA JOAO PAULO II, Nº 12 BAIRRO: CENTRO IVAÍ/PR	CEP: 84460-000 TELEFONE: (44) 99881-2655
Representante Legal: DIEGO LEONARDO SALVADOR - CPF Nº: 086.859.129-70	
Capital Social: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 71.12-0-00 – Serviços de engenharia (Dispensada*)	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 02 de março de 2022.  WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal  WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 30 / 03 / 2022
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DIEGO LEONARDO SALVADOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, natural da cidade de Assis Chateaubriand - PR, data de nascimento 13/09/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 107713050, expedida por SSP/PR em 29/01/2013 e CPF: nº 086.859.129-70, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na TRAVESSA JOAO PAULO II, nº 12, CENTRO, CEP: 84460-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**, e usará a expressão ENGEVIAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA Rua JOAO PAULO II, nº 12, APT 1, CENTRO, Ivaí - PR, CEP: 84460000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 14/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

TAB
IVAÍ



e

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí - PR, 13 de abril de 2020

TAB
IVAÍ



DIEGO LEONARDO SALVADOR
Empresário

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
 RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
 CEP: 84.460-000 – IVAI-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
 Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé. De: DIEGO LEONARDO SALVADOR
 Ivaí-Pr., 13 de ABRIL 2.020

☒ LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
 SUBSTITUTA
☐ TATIELE KOZIEL NEVES
 ESCRIVENTE

FUNARPEN

 SELO DIGITAL
 a3ZnH.ueu0z.Ivh33
 d3H6Y.Lptodt
<http://funarpen.com.br>

Lindsey J. Faix Pereira
 JURAMENTADA
 SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO
 IVAÍ PR

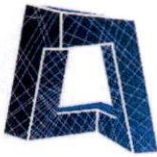
68


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 15:37 SOB N° 41108784383.
 PROTOCOLO: 201655918 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001528149. NIRE: 41108784383.
 DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

e



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ANEXO 003

Edital de 064/2022 – Modalidade Tomada de Preços 016/2022

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como Micro Empresa, e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, em 01 de Abril de 2022.


DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO

DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0

CPF: 086.859.129-70

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO

DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70


ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI

CPF: 036.848.639-71
CRC PR 052290/O-1



36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84 460-000
Ivaí / PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2210739480
NIRE (Sede) 41108784383	CNPJ 36.931.278/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/04/2020	Início de Atividade 14/04/2020
Endereço Completo Travessa Rua JOAO PAULO II, Nº 12, APT 1;, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto Serviços de engenharia; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Perfurações e sondagens; Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 14/04/2020	Número 20201655918	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DIEGO LEONARDO SALVADOR Identidade: 107713050 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 086.859.129-70 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2022, às 08:53:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3VZOIM8.



PRC2210739480

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 03/03/2022 11:03:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.931.278/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/04/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten letter 'e' in blue ink.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2022 08:07:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**
CNPJ: **36.931.278/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

08



1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**

CPF/CNPJ: **36.931.278/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:59:07 do dia 30/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VD7Q300322075907

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

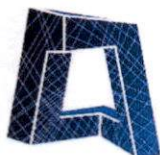
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/03/2022 às 08:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.931.278/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6244.3A21.DA3C.E497 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ANEXO 002

Edital de 064/2022 – Modalidade Tomada de Preços 016/2022

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 016/2022**, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 016/2022**, realizado pela Município de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, em 01 de Abril de 2022.

ENGEVIAS

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO

DIEGO LEONARDO SALVADOR

RG: 10.771.305-0

CPF: 086.859.129-70

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO

DIEGO L. SALVADOR

RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

Rua João Paulo II, 12

Apt 1

CEP 84 460-000

Ivaí / PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.931.278/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2020
NOME EMPRESARIAL DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEVIAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV RUA JOAO PAULO II	NÚMERO 12	COMPLEMENTO APT 1
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOS.ENGEVIAS@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9881-2655
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 08:09:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1903

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA	
Nome Fantasia: ENGEVIAS	
CNPJ: 36.931.278/0001-20	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4318242
Localização TV. RUA JOÃO PAULO II, 12 - APT 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR	
Atividades 7112-0/00 - Serviços de engenharia. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4312-6/00 - Perfurações e sondagens. 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.	

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
20/04/2021	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	20/04/2022

Observações

- NÃO EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTT3M2J24XH49P5

Operador Emissor: << Equiplano Público Web >>

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 20 de Abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro - (42) 3247 1222 - tributacao@ivai.pr.gov.br

IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 369/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATE 16/04/2022

3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4ZTUFFH5JXX28R9BH

RAZÃO SOCIAL: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4318242

36.931.278/0001-20

Isento

1903

ENDEREÇO: TV. RUA JOÃO PAULO II, 12 - APT 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Perfurações e sondagens, Serviços de cartografia, topografia e geodésia

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<http://177.220.166.51:7474/contribuente/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

Ivaí, 17 de Março de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025920030-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.931.278/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

69

e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ: 36.931.278/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:41 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **B4BA.867B.DDD1.5327**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.931.278/0001-20

Razão Social: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

Endereço: TV RUA JOAO PAULO II 12 APTO 1 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032501454927376291

Informação obtida em 30/03/2022 07:55:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8

1

e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.931.278/0001-20

Certidão nº: 6191136/2022

Expedição: 22/02/2022, às 08:07:52

Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.931.278/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

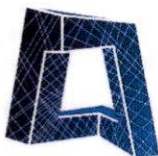
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ANEXO 004

Edital de 064/2022 – Modalidade Tomada de Preços 016/2022

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, em 01 de Abril de 2022.

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO LEONARDO SALVADOR
RG: 10.771.305-0
CPF: 086.859.129-70

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO

DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84 460-000
Ivaí / PR

ENGEVIAS

e



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 026432622-40

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 36.931.278/0001-20**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 29/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

CNPJ 36.931.278/0001-20, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 28 de Março de 2022

DAYANA SCHEIDT



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 29 / 03 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 38,15

Página 0001/0001

Validade 30 dias



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL**DIEGO LEONARDO SALVADOR**

Carteira Profissional: PR-168144/D

Acervo Técnico Nº.: **2395/2019**Selos de autenticidade: **A 054650**

RNP Nº: 1717278531

Protocolo Nº.: **2019/00183863**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira Profissional: PR-168144/D

Acervo Técnico Nº: **2395/2019**

Selos de autenticidade: **A 054650**

RNP Nº.: 1717278531

Protocolo Nº.: **2019/00183863**

ART Nº.....: 20191700022 0..... Registrada: 17/04/2019.....
Empresa Executora....: TREVISÓ & TREVISÓ LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - CNPJ/CPF:
76.175.918/0001-33.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SEGURANÇA DO TRABALHO.....
Tipo de Obra/Serviço.: PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS.....
Serviço Contratado...: PROJETO.....
Dimensão.....: 68.592,65 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA TIMÓTEO KORELO, 1177 CENTRO.....
Município/Estado....: IVAÍ/PR.....
Data de Início.....: 12/04/2019..... Data de Conclusão: 06/05/2019.....
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM
EDIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PARA FINS DE: 17ª FESTA DAS
ASSOCIAÇÕES E PRODUTORES RURAIS QUE OCORRERÁ DE
02/05/2019 À 05/05/2019 NO CENTRO DE EVENTOS
MUNICIPAL DE IVAÍ - PR. LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO
68.592,65 M² TOTALIZANDO 3.111,42 M² DE ÁREA DE
CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA. PROJETO CONTEMPLANDO
PREVENÇÃO POR EXTINTORES, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA,
CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO,
PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA,
ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, BRIGADA DE INCÊNDIO,
PLANO DE EMERGÊNCIA E ACESSO DO CORPO DE BOMBEIROS.
A EXECUÇÃO DENTRO DAS DIRETRIZES DESSE PROJETO É
RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE. O PROJETO É UMA
DOAÇÃO REALIZADA A CONTRATANTE, SENDO QUE NÃO FOI
RECEBIDO VALOR ALGUM COMO REMUNERAÇÃO PARA A EXECUÇÃO
DESTE.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**DIEGO LEONARDO SALVADOR**

Carteira Profissional: PR-168144/D

Acervo Técnico Nº.: **2395/2019**Selos de autenticidade: **A 054650**

RNP Nº.: 1717278531

Protocolo Nº.: **2019/00183863**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00183863.

Emitida via Internet em 23/05/2019 13:35:05 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TREVISO & TREVISO LTDA, registro no CREA-PR 47564, sediada na Rua João Paulo II, N° 142, Centro, Ivaí – PR, CNPJ 10.351.719/0001-20, executou o **projeto de prevenção contra incêndios e pânico na 17ª FESTA DAS ASSOCIAÇÕES E PRODUTORES RURAIS** que ocorreu do dia 02/05/2019 a 05/05/2019 no Centro de Eventos Municipal de Ivaí – PR, nos termos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e suas normativas, sob responsabilidade do Engenheiro Civil **DIEGO LEONARDO SALVADOR, CREA-PR 168.144/D**, ART 20191700022, no período de 12 de abril de 2019 a 06 de maio de 2019, conforme serviços abaixo:

Serviços realizados: Projeto de prevenção de incêndio e pânico em edificações, contemplando prevenção por extintores, saídas de emergência, controle de material de acabamento e revestimento, placas de sinalização, iluminação de emergência, alarme e detecção de incêndio, brigada de incêndio, plano de emergência e acesso do corpo de bombeiros.

Local: Rua Timóteo Korelo, 1177 – Centro Ivaí – PR – 84460-000. Centro de Eventos Municipal de Ivaí.

Quantidades: Local de reunião de público com área de 68.592,65 m², área das estruturas temporárias de 3.111,42 m². Com público estimado do evento em 40 mil pessoas.

Deve-se ressaltar que o projeto foi doado a contratante pela contratada em questão.

Atestamos também que os serviços foram realizados dentro do prazo, com qualidade adequada e executados dentro da melhor técnica disponível, todos os projetos foram aprovados pelo Corpo de Bombeiros, nada havendo que desabone profissional ou empresa.

Por ser expressão da verdade assino o presente atestado.

Ivaí, 08 de Maio de 2019.

Idir Treviso
Prefeito Municipal

Juliane Machado Ruaro Kuhn
Engenheira Civil - Crea-PR:
83.329/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 30/03/2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, rezebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira Profissional: PR-168144/D

Acervo Técnico Nº.: **1296/2019**

Selos de autenticidade: **A 058741**

RNP Nº: 1717278531

Protocolo Nº.: **2019/00101564**

Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada iniciou em 25/09/2018.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 30/03/2019

COMISSÃO MUNICIPAL de Planejamento
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP**, registro no CREA-PR **54636**, sediada na Rua João Paulo II, Nº 178, Centro, Ivai – PR, CNPJ 17.559.244/0001-01, executou o **Contrato de Prestação de Serviços Nº 98/2018**, que tinha como objeto contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação e urbanização no bairro Thomaz Coelho, nas ruas Presidente Castelo Branco (Incluindo Trevo), Francisco Orlikoski, Pedro Fila e interseção das ruas Ladislau Gembaroski com Luiz Franceschi, conforme normas da SEDU (Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano) e CEF (Caixa Econômica Federal) sob o controle técnico e operacional da secretaria municipal de planejamento, nos termos estabelecidos no Edital de tomada de Preços nº 005/2018 e seus anexos, sob responsabilidade do Engenheiro Civil **DIEGO LEONARDO SALVADOR, CREA-PR 168.144/D**, ART Nº 20184852750, no período de 25 de setembro de 2018 a 18 de outubro de 2018, conforme serviços abaixo:

Serviços Contratados: Levantamento planimétrico cadastral; Estudos geotécnicos; Projetos de drenagem profunda e superficial, contendo as bacias de contribuição, memória de cálculo das vazões, traçado das galerias, perfil longitudinal, detalhe dos dissipadores de energia; Projeto de sinalização horizontal e vertical; Projeto de interferências; Projeto de Rotatória para a rua Presidente Castelo Branco; Projeto de interseções; Projeto de intervenção; Projeto de Acessibilidade; Orçamento, BDI e cronograma físico-financeiro.

Descrições Complementares: Laudos de Sondagem do Solo; Ensaio CBR; Estudo de tráfego indicativo do nº N; Dimensionamento do Pavimento; Projeto de Terraplanagem; Projeto Geométrico; Projeto de detalhamento de vias; Projeto de Interseções; Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical; Projeto de Drenagem e Bacias de Contribuição; Memória de cálculo da Vazão; Traçado das Galerias; Perfil Longitudinal; Detalhe dos dispositivos de Drenagem; Projeto de Interferências; Projetos de Obra de Arte Corrente; Memoriais Descritivos.

Quantidades: 59.402,68 m² de projetos de pavimentação com todos os serviços acima citados. Sendo estes totalizando 4.603,81 metros lineares. Estes distribuídos da seguinte maneira: Rua Presidente Castelo Branco com 3.190,73 metros lineares; Rua Francisco Orlikoski com 685,65 metros lineares; Rua Pedro Fila com 602,98 metros lineares; Rua Ladislau Gembaroski com 124,45 metros lineares. Estas ruas situadas no Bairro Thomaz Coelho, município de Araucária - PR.

Atestamos também que os serviços foram realizados dentro do prazo, com qualidade adequada e executados dentro da melhor técnica disponível, nada havendo que desabone profissional ou empresa.

Por ser expressão da verdade assino o presente atestado.

Araucária, 12 de fevereiro de 2019.

Ewerton Francisco Sampaio
CREA-PR 110587/D
SMPL

41 **3614-7580**

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR



Samuel Almeida da Silva
Secretário Municipal
de Planejamento



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira Profissional: PR-168144/D

Acervo Técnico Nº.: **1296/2019**

Selos de autenticidade: **A 058741**

RNP Nº.: 1717278531

Protocolo Nº.: **2019/00101564**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00101564.

Emitida via Internet em 01/04/2019 13:09:18 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira Profissional: PR-168144/D

Acervo Técnico Nº.: **1296/2019**

Selos de autenticidade: **A 058741**

RNP Nº.: 1717278531

Protocolo Nº.: **2019/00101564**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00101564.

Emitida via Internet em 01/04/2019 13:09:18 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220000770

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIEGO LEONARDO SALVADOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIEGO LEONARDO SALVADOR**

RNP: 1717278531

Registro: **PR-168144/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720216119654** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/12/2021 Baixada em: 22/02/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **TREVISO & TREVISO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ** CNPJ: 76.175.918/0001-33

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 632

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IVAÍ UF: PR CEP: 84460-000

Contrato: celebrado em 01/08/2020

Valor do contrato: R\$ 0,01 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: TREVO E ESTRADA VILA NOVA Nº: S/N

Bairro: VILA NOVA

Cidade: IVAÍ

UF: PR

CEP: 84460-000

Coordenadas Geográficas: -25,020364 x -50,819282

Data de início: 01/08/2020 Conclusão efetiva: 14/12/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ: 76.175.918/0001-33

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Dimensionamento, Especificação, Estudo, Planejamento, Projeto de infraestrutura rodoviária , 26780,77 M2; **2- Elaboração** Estudo, Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 26780,77 M2; **3- Elaboração** Estudo, Projeto de volume/área de escavação - terraplenagem , 26780,77 M2; **4- Elaboração** Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 26780,77 M2; **5- Elaboração** Projeto de infraestrutura rodoviária , 26780,77 M2; **6- Elaboração** Projeto de sinalização viária, 26780,77 M2; **7- Elaboração** Elaboração de orçamento de pavimentação asfáltica para rodovias , 26780,77 M2; **8- Elaboração** Dimensionamento de pavimentação asfáltica para rodovias , 26780,77 M2; **9- Elaboração** Ensaio, Estudo, Extração, Laudo, Levantamento, Projeto de sondagem geotécnica a trado, 17 PONTO; **10- Elaboração** Estudo de viabilidade técnico-econômico de estradas rurais , 26780,77 M2; **11- Elaboração** Anteprojeto, Análise, Desenvolvimento, Detalhamento, Dimensionamento, Projeto de base e sub-base para rodovias , 26780,77 M2

Observações:

A RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTEMPLA PROJETO DE ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS TÉCNICAS.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000770/2022

03/03/2022 10:37

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 52161/2022.

CAT nº 1720220000770 de 03/03/2022, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000770

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 52787/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 52787/2022.

CAT nº 1720220000770 de 03/03/2022, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR
Site: www.ival.pr.gov.br E-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **TREVISO E TREVISO LTDA**, com sede na Rua Dr. Ferreira Correia, nº 68, no Bairro Centro na cidade de Ivaí-PR, registro no CREA-PR **47564**, inscrita no CNPJ 10.351.719/0001-20, realizou para O MUNICÍPIO DE IVAÍ, através de doação e sob responsabilidade do Eng. Civil **DIEGO LEONARDO SALVADOR, CREA-PR 168.144/D**, conforme **ART nº 1720216119654**, Dimensionamento, Especificação, Estudo, Planejamento, Projeto de infraestrutura rodoviária; Estudo, Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico; Estudo, Projeto de volume/área de escavação – terraplenagem; Projeto de sistema de redes de águas pluviais; Projeto de infraestrutura rodoviária; Projeto de sinalização viária; Elaboração de orçamento de pavimentação asfáltica para rodovias; Dimensionamento de pavimentação asfáltica para rodovias; Ensaio, Estudo, Extração, Laudo, Levantamento, Projeto de sondagem geotécnica a trado; Estudo de viabilidade técnico-econômico de estradas rurais; Anteprojeto, Análise, Desenvolvimento, Detalhamento, Dimensionamento, Projeto de base e sub-base para rodovias.

Com as seguintes quantidades:

- Projeto de infraestrutura rodoviária - 26.780,77 m²
- Estudo, Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico - 26.780,77 m²
- Estudo, Projeto de volume/área de escavação - terraplenagem - 26.780,77 m²
- Projeto de sistema de redes de águas pluviais - 26.780,77 m²
- Projeto de infraestrutura rodoviária - 26.780,77 m²
- Projeto de sinalização viária - 26.780,77 m²
- Elaboração de orçamento de pavimentação asfáltica para rodovias - 26.780,77 m²
- Dimensionamento de pavimentação asfáltica para rodovias - 26.780,77 m²
- Ensaio, Estudo, Extração, Laudo, Levantamento, Projeto de sondagem geotécnica a trado - 17,00 furos
- Estudo de viabilidade técnico-econômico de estradas rurais - 26.780,77 m²
- Anteprojeto, Análise, Desenvolvimento, Detalhamento, Dimensionamento, Projeto de base e sub-base para rodovias - 26.780,77 m²
- Projeto completo (terraplenagem, drenagem, base e sub-base, pavimentação e sinalização) de Intersecção em nível do tipo rotatória em rodovia - 2.980,77 m²
- Todos os projetos acima foram realizados para a via com 3.500 m de comprimento e caixa de pista mínima de 7 m.

Início dos Serviços: **01/08/2020**

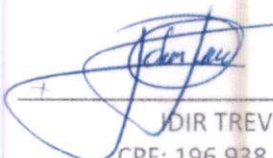
Término dos Serviços: **14/12/2021**

Os serviços relacionados (elaborados) nesse atestado, foram **finalizados conforme prazo de início e término** mencionados acima.

Declaramos ainda que a empresa honrou os compromissos com este órgão Público, executando os projetos conforme solicitado e dentro de período estabelecido, normas e especificações técnicas, demonstrando alta capacidade operacional.

IVAÍ, 14 de Dezembro de 2021.


Eng. JULIANE MACHADO RUARO
CREA-PR: 83.329/D
Diretora Dep. Engenharia


IDIR TREVISO
CPF: 196.938.180-91
Prefeito Municipal



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2529/2020

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIEGO LEONARDO SALVADOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIEGO LEONARDO SALVADOR**

RNP: **1717278531**

Registro: **PR-168144/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720194993241** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/10/2019 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME**

Contratante: **JANETE MALYSCZA VAZ** CNPJ: **063.782.109-26**

Rua: **LOTEAMENTO FRANCISCO SÉRGIO CORREIA** Nº: S/N

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **IVAI** UF: **PR** CEP: **84460-000**

Contrato: **celebrado em 11/06/2019 Vinculado a ART: 20192709155**

Valor do contrato: **R\$ 4.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SEM DENOMINAÇÃO** Nº: **27**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IVAI**

UF: **PR**

CEP: **84460-000**

Data de início: **11/06/2019** Previsão de término: **30/12/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **JANETE MALYSCZA VAZ**

CNPJ: **063.782.109-26**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Elaboração de orçamento, Projeto, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações de edificação de alvenaria, 256,5 M2; **2- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 256,5 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 119480/2020.

CAT nº 2529/2020 de 06/05/2020, página 1 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2529/2020

Atividade em andamento

Número da ART: **20192709155** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/06/2019 Forma de registro: Inicial Participação técnica:
Individual

Empresa contratada: **TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME**

Contratante: **JANETE MALYSCZA VAZ** CNPJ: **063.782.109-26**

Rua: **LOTEAMENTO FRANCISCO SÉRGIO CORREIA** Nº: S/N

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **IVAI** UF: **PR** CEP: **84460-000**

Contrato: **celebrado em 11/06/2019**

Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Dimensão: **228,25** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SEM DENOMINAÇÃO** Nº: **27**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IVAI**

UF: **PR**

CEP: **84460-000**

Data de início: **11/06/2019** Previsão de término: **30/12/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

ART ABRANGE EXECUÇÃO DA OBRA E EXCLUI A RESPONSABILIDADE SOBRE MATERIAIS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS COMO TELHAS, PISOS E ETC.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2529/2020

24/06/2020 10:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 119480/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 119480/2020.

CAT nº 2529/2020 de 06/05/2020, página 2 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (PARCIAL)**

Eu JANETE MALYSCZA VAZ, portadora do CPF nº 063.782.109-26, certifica que: Diego Leonardo Salvador – Engenheiro Civil – Inscrito no CREA PR 168.144/D, residente e domicilia na Travessa João Paulo II Nº 12 – apartamento 01, centro Ivaí PR, portador do CPF: 086.859.129-70, na eventual ocasião responsável técnico da empresa TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.559.244/0001-01, nos prestou os seguintes serviços:

Tipo de contrato: Elaboração de Projetos e Execução

Serviços contratados: Construção civil – Prestação de serviços – Projetos e execução de obra ou serviço técnico.

4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

19 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

1101 – EDIFICAÇÕES – CONTRUÇÃO CIVIL

020 – COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M²

001 – PROJETO ARQUITETONICO

002 – PROJETO ESTRUTURAL

003 – PROJETO HIDRAULICO

004 – PROJETO ELETRICO

006 – PROJETO DE TUBULAÇÕES TELEFONICAS

050 – EXECUÇÃO

126 – PROJETO DE ACESSIBILIDADE

168 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Foram finalizados todos os serviços referentes a projeto, sendo esses aprovados e expedido o alvará de execução para os serviços, serviços que encontram-se em fase de acabamento, sendo necessário apenas a finalização de revestimentos, pintura e forro.

4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

19 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

1101 – EDIFICAÇÕES – CONTRUÇÃO CIVIL

020 – COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M²

001 – PROJETO ARQUITETONICO

002 – PROJETO ESTRUTURAL

003 – PROJETO HIDRAULICO

004 – PROJETO ELETRICO

006 – PROJETO DE TUBULAÇÕES TELEFONICAS

126 – PROJETO DE ACESSIBILIDADE

168 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Descrições complementares: Projeto estrutural compreende a toda fundação e cobertura metálica do empreendimento.

Janete M. Vaz

[Handwritten signature]

Com Dim/Qtde: 256,50 m² com início em 11/06/2019 e término previsto em 30/12/2020, na cidade de Ivaí (PR), Rua Sem Denominação, 27 – Loteamento Francisco Sérgio Correia - Centro. Conforme ARTs nº 20192709155 e 1720194993241.

O Contrato vem sendo cumprido com eficiência, sendo que todos os projetos foram concluídos, restando apenas parte da execução a ser concluída, para tanto nada temos a declarar que desabone a idoneidade do referido profissional.

Ivaí (PR), 20 de Abril de 2020.


JANETE MALYSZCZA VAZ
CPF nº 063.782.109-26
Contratante


DIEGO LEONARDO SALVADOR
Engenheiro Civil
CREA: PR-168.144/D



O valor de R\$ 226,50 referente a esta ART foi pago em 13/06/2019 com a guia nº 100020192709155

Profissional Contratado: DIEGO LEONARDO SALVADOR (CPF:086.859.129-70) Nº Carteira: PR-168144/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: TREVISIO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME

Nº Registro: 54636

Contratante: JANETE MALYSCZA VAZ

CPF/CNPJ: 063.782.109-26

Endereço: LOTEAMENTO FRANCISCO SÉRGIO CORREIA S/N CENTRO

CEP: 84460000 IVAI PR Fone: 042998190919

Local da Obra/Serviço: RUA SEM DENOMINAÇÃO 27

CENTRO - IVAI PR

Quadra:

CEP: 84460000

Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	228,25 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Área Existente	100 M2
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	Área Ampliada	128,25 M2
Tipo Obra/Serv	020	COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2	Dados Compl.	0
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO	Data Início	11/06/2019
	002	PROJETO ESTRUTURAL	Data Conclusão	30/12/2020
	003	PROJETO HIDRAULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO		
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
	050	EXECUÇÃO		
	126	PROJETO DE ACESSIBILIDADE		
	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS		

Vlr Obra R\$ 70.000,00

Vlr Contrato

R\$ 3.000,00

Vlr Taxa

R\$ 226,50

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

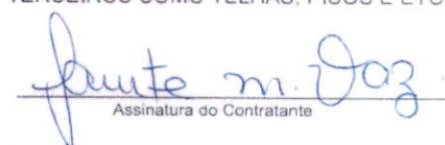
Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

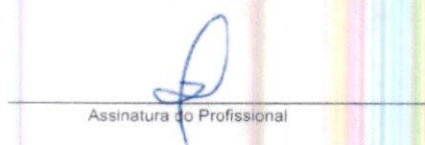
ART ABRANGE EXECUÇÃO DA OBRA E EXCLUI A RESPONSABILIDADE SOBRE MATERIAIS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS COMO TELHAS, PISOS E ETC.

Insp.: 4710

20/04/2020

CreaWeb 1.08


Assinatura do Contratante

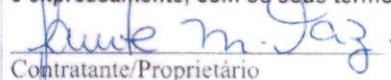

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."


Contratante/Proprietário


Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 119480/2020.

CAT nº 2529/2020 de 06/05/2020, página 5 de 9



1. Responsável Técnico

DIEGO LEONARDO SALVADOR

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME**

RNP: **1717278531**

Carteira: **PR-168144/D**

Registro/Visto: **54636**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JANETE MALYSCZA VAZ**

CPF: **063.782.109-26**

LOTEAMENTO FRANCISCO SÉRGIO CORREIA, S/N
CENTRO - IVAI/PR 84460-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **11/06/2019**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEM DENOMINAÇÃO, 27
CENTRO - IVAI/PR 84460-000

Data de Início: **11/06/2019**

Previsão de término: **30/12/2019**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **JANETE MALYSCZA VAZ**

CPF: **063.782.109-26**

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Projeto, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] *de edificação de alvenaria*

Quantidade

Unidade

256,50

M2

Execução

[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*

Quantidade

Unidade

256,50

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Irei **20** de **Abri** de **2020**
Local data

DIEGO LEONARDO SALVADOR - CPF: 086.859.129-70

JANETE MALYSCZA VAZ - CPF: 063.782.109-26

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **15/10/2019**

Valor Pago: **R\$ 85,96**

Nosso número: **2410101720194993241**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 119480/2020.

CAT nº 25/29/2020 de 06/05/2020, página 6 de 9

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



**LAUDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (PARCIAL)**

Eu RENAN BORGES DE OLIVEIRA – Engenheiro Civil – Inscrito no CREA PR 168.163/D, residente e domicilia na Rua Leonardo Bacarin, N.º 2209, Jardim San Fernando Umuarama – PR, portador do CPF: 097.900.219-25, certifico que: Diego Leonardo Salvador – Engenheiro Civil – Inscrito no CREA PR 168.144/D, residente e domicilia na Travessa João Paulo II Nº 12 – apartamento 01, centro Ivaí PR, portador do CPF: 086.859.129-70, na eventual ocasião responsável técnico da empresa TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.559.244/0001-01, prestou a JANETE MALYSCZA VAZ, portadora do CPF nº 063.782.109-26 os seguintes serviços:

Tipo de contrato: Elaboração de Projetos e Execução

Serviços contratados: Construção civil – Prestação de serviços – Projetos e execução de obra ou serviço técnico.

4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

19 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

1101 – EDIFICAÇÕES – CONTRUÇÃO CIVIL

020 – COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M²

001 – PROJETO ARQUITETONICO

002 – PROJETO ESTRUTURAL

003 – PROJETO HIDRAULICO

004 – PROJETO ELETRICO

006 – PROJETO DE TUBULAÇÕES TELEFONICAS

050 – EXECUÇÃO

126 – PROJETO DE ACESSIBILIDADE

168 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Foram finalizados todos os serviços referentes a projeto, sendo esses aprovados e expedido o alvará de execução para os serviços, serviços que encontram-se em fase de acabamento, sendo necessário apenas a finalização de revestimentos, pintura e forro.

4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

19 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

1101 – EDIFICAÇÕES – CONTRUÇÃO CIVIL

020 – COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M²

001 – PROJETO ARQUITETONICO

002 – PROJETO ESTRUTURAL

003 – PROJETO HIDRAULICO

004 – PROJETO ELETRICO

006 – PROJETO DE TUBULAÇÕES TELEFONICAS

126 – PROJETO DE ACESSIBILIDADE

168 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Descrições complementares: Projeto estrutural compreende a toda fundação e cobertura metálica do empreendimento.

Com Dim/Qtde: 256,50 m² com início em 11/06/2019 e término previsto em 30/12/2020, na cidade de Ivai (PR), Rua Sem Denominação, 27 – Loteamento Francisco Sérgio Correia - Centro. Conforme ARTs nº 20192709155 e 1720194993241.

O Contrato vem sendo cumprido com eficiência, sendo que todos os projetos foram concluídos, restando apenas parte da execução a ser concluída.

Atesto isto através da ART de nº 1720201693821.

UMUARAMA (PR), 20 de Abril de 2020.


RENAN BORGES DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil
CREA: 168.163 PR-/D


Renan Borges de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 168163/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720201693821

1. Responsável Técnico

RENAN BORGES DE OLIVEIRA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717280439

Carteira: PR-168163/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **DIEGO LEONARDO SALVADOR**

CPF: 086.859.129-70

TRAVESSA JOÃO PAULO II, 12

APARTAMENTO 01 CENTRO - IVAI/PR 84460-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 13/04/2020

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEM DENOMINAÇÃO, 27

CENTRO - IVAI/PR 84460-000

Data de Início: 14/04/2020

Previsão de término: 24/04/2020

Proprietário: **DIEGO LEONARDO SALVADOR**

CPF: 086.859.129-70

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Laudo] de edificação de alvenaria

Quantidade

6,00

Unidade

HORAS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO PARA VERIFICAR A CORRETA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IVAÍ, 23 de abril de 2020

Local

data

Renan Borges de Oliveira
RENAN BORGES DE OLIVEIRA - CPF: 097.900.219-25

Diego Leonardo Salvador
DIEGO LEONARDO SALVADOR - CPF: 086.859.129-70

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 22/04/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720201693821

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 119460/2020.

CAT nº 2529/2020 de 06/05/2020, página 9 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 23/04/2020 08:27:27

www.crea-pr.org.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 6139/2022

Validade: 17/07/2022

Razão Social: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

CNPJ: 36931278000120

Num. Registro: 72207

Registrada desde : 11/05/2020

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 12 AP 01 CENTRO

Município/Estado: IVAI-PR

CEP: 84460000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; perfurações e sondagens; serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 36931278000120

1 - DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira: PR-168144/D Data de Expedição: 06/03/2018

Desde: 11/05/2020 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 16955/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/01/2022 09:40:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **6775/2022**

Validade: 18/07/2022

Nome Civil: DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-168144/D

Registro Nacional : 1717278531

Registrado(a) desde : 06/03/2018

Filiação : OCIMAR SALVADOR

MARILENE DOS SANTOS SALVADOR

Data de Nascimento : 13/09/1995

Documento de Identidade : 10.771.305-0 Órgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 08685912970

Naturalidade : ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 01/03/2018

Diplomação : 01/03/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

47564 - TREVISIO & TREVISIO LTDA

CNPJ: 10351719000120

Desde: 13/03/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

71644 - NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32417877000179

Desde: 30/01/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

72207 - DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

CNPJ: 36931278000120

Desde: 11/05/2020 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

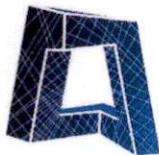
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 18640/2022.

Emitida via Internet em 19/01/2022 11:11:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



e



ANEXO 007

Edital de 064/2022 – Modalidade Tomada de Preços 016/2022

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.
2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO 2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.
3. DA FISCALIZAÇÃO 3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).
4. DO PAGAMENTO 4.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.
5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL 5.1 será pelo prazo de 12 (doze) meses.
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 6.1 Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Habitação diariamente de 2ª a 6ª-feira, a qual determinará os serviços e será responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências. 6.2 Caso seja detectado alguma falha na execução do objeto, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo estipulado pela Secretaria, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. 6.3 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 7.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato; 7.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante; 7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados; 7.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços. 7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.
8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES: 8.1. Na Secretaria Municipal de Administração.
9. FONTE DE RECURSOS: 9.1. As Secretarias arcarão com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos materiais com recursos provenientes de dotação orçamentária específica do Município de Ivaí - PR. 030010412204022007339039000 030025
10. DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, Incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Ivaí, 15 de março de 2022.

Welton Ademir Ferreira Presidente da Comissão Municipal de Licitações


DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO L. SALVADOR
RG 10.471.305-0
CPF 086.859.129-70

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 064/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

DOCUMENTAÇÃO

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

Município de Ivai

Processo:

34/2022

Data:

31/03/2022 14:00

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

DIEGO LEONARDO SALVADOR

Município de Ivaí
Tomada de preços 16/2022

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.931.278/0001-20 Fornecedor: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

E-mail: projetos.engevias@gmail.com

Endereço: TRAVESSA JOÃO PAULO II 12 AP 01 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 44984046359

Fax:

Celular: 44998812655

Inscrição Estadual: Isento

Contador: ELIESER LUIZ FAVA PIEZAKI

Telefone contador: 42991220959

Representante: DIEGO LEONARDO SALVADOR

CPF: 086.859.129-70

RG: 107713050

Endereço representante: TRAVESSA JOÃO PAULO II 12 AP 01 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 44998812655

E-mail representante: diego_salvador@outlook.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: - PESSOA JURIDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO - OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL - DISPONIBILIZAR UM (1) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU 20 HORAS SEMANAIS.	12,00	M	3.800,00			3.800,00	45.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 45.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 45.600,00

Validade da proposta: 90 dias

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ: 36.931.278/0001-20

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
DIEGO L. SALVADOR
RG 10.771.305-0
CPF 086.859.129-70

36.931.278/0001-20
DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA

Rua João Paulo II, 12
Apt 1
CEP 84 460-000
Ivaí / PR

[illegible]

ENVELOPE N° 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO **064/2022**

TOMADA DE PREÇOS N° **016/2022**

PROPOSTA

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

Processo: Município de Ivai
Data:

34/2022

31/03/2022 14:00

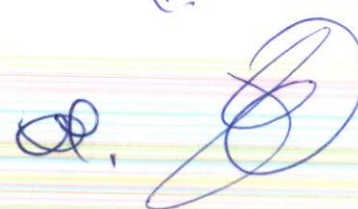
Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

DIEGO LEONARDO SALVADOR

P.





Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 16/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 136264-0 DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA Email: projetos.engevias@gmail.com CNPJ: 36.931.278/0001-20 Telefone: 4498812655 Status: Habilitado								45.600,00	
Lote 001 - Lote 001								45.600,00	
001	39439 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:	M	12,00	Habilitado			3.800,00	45.600,00	*
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: - PESSOA JURIDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO - OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL - DISPONIBILIZAR UM (1) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU 20 HORAS SEMANAIS									
VALOR TOTAL :							45.600,00		



Município de Ivaí - 2022

Classificação por lote

Tomada de preços 16/2022

				Página:1
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001				
136264-0	DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA	36.931.278/0001-20	Habilitado	45.600,00
Qtde. lotes desertos : 000				
Qtde. lotes frustrados : 000				

e

ol.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

ATA Nº 072/2022

LICITAÇÃO Nº 064/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022

Objeto: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Em 01 (um) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Jose Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 16 de março de 2022, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivai, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME	DIEGO LEONARDO SALVADOR

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise a empresa foi declarada habilitada pelo Presidente, por atender as exigências do edital.

A empresa apresentou a Declaração de Renúncia – Habilitação devidamente assinada. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME	R\$ 3.800,00

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora, classificando-se em primeiro lugar no presente certame conforme o quadro abaixo:

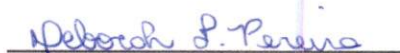
<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME	R\$ 3.800,00

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 45.600,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10hrs, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão



Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio



Jose Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

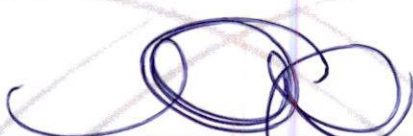
Ivaí - PR, 01 de abril de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 064/2022**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 064/2022**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 01 de abril de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
064/2022
TOMADA DE PREÇOS
016/2022**

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 horas diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00

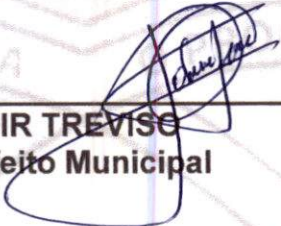
VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00

**LICITANTE VENCEDOR:
- DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 05 DE ABRIL DE 2022.



IDIR TREVISAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F75820DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 064/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 064/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 horas diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

HOMOLOGAÇÃO: 05.04.2022

IDIR TREVISIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:IAA83632

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074/2022

PORTARIA Nº 074/2022

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **REGINALDO KORYELO**, Técnico em Informática, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 12.04.2022 a 12.04.2024.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de abril de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C63945EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Agente de Endemias,

CONVOCA

Josiane Ribeiro Padilha, Elcio Valdevino dos Santos Padilha, Marcelo Ossosviski Junior, Sabrina Scheunemann, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 13 de abril de 2022. O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 11 de abril de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:15489DEF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TECNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Técnico de Enfermagem,

CONVOCA

Raquel Reifur Bueno, Adriene Cassiano Graniska, Rafael Camaro, Elaine Aparecida Martins, Maria Joana Ribeiro, Rosangela Dorst, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 13 de abril de 2022.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 11 de abril de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4685845A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO
BOM JARDIM DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Agente Comunitário de Saúde de Bom Jardim,

CONVOCA

Danielly Thaina Galvão, Angela Hneda, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 13 de abril de 2022.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 11 de abril de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A20CB86D

**Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa****3220-1070**

ACÓUGUEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE VENDAS DE SERVIÇOS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE SERRALHEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MÍDIAS SOCIAIS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE FINALISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CARTÓRIO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE FATURAMENTO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BARMAN
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 048/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais para biomatéria.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.250,50
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 051/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Vila Nova.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.428.521,78
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA TANGARA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 064/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 horas diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.
VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00
VALOR GLOBAL: R\$ 45.500,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.**

O MUNICÍPIO DE RESERVA/PR, torna público que às 14:00 horas do dia 28/04/2022, na B.L.L. - www.bllcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	02	146.073,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a): Jéssica Herniski Szerecma, no Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal - localizada à Rua Benjamin Constant n.º 340, Reserva, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3276-8319 - E-mail: reservaticacoes@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR, das 08:00 às 17:30 horas.

Reserva/PR, 11 de abril de 2022.

Jéssica Herniski Szerecma
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.**

O MUNICÍPIO DE RESERVA/PR, torna público que às 09:00 horas do dia 29/04/2022, na B.L.L. - www.bllcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Caminhões Caçamba Basculante 6x4,	02	1.428.000,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a): Jéssica Herniski Szerecma, no Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal - localizada à Rua Benjamin Constant n.º 340, Reserva, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3276-8319 - E-mail: reservaticacoes@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR, das 08:00 às 17:30 horas.

Reserva/PR, 11 de abril de 2022.

Jéssica Herniski Szerecma
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.**

O MUNICÍPIO DE RESERVA/PR, torna público que às 14:00 horas do dia 29/04/2022, na B.L.L. - www.bllcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM	01	859.333,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a): Jéssica Herniski Szerecma, no Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal - localizada à Rua Benjamin Constant n.º 340, Reserva, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3276-8319 - E-mail: reservaticacoes@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR, das 08:00 às 17:30 horas.

Reserva/PR, 11 de abril de 2022.

Jéssica Herniski Szerecma
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO Nº 052/2022**

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de lavagem e higienização de roupas hospitalares para a unidade do Pronto Atendimento Municipal, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **DATA:** 28/04/2022 às 09h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões - B.L.L. (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229:7474/transparencia/licitacoes/licitacoes> ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservaticacoes@gmail.com. Reserva/PR, 11 de abril de 2022. Jéssica Herniski Szerecma - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - Proc. Administrativo nº 055/2022**

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de projeto de adequação dos sistemas de prevenção de incêndio do Centro de Eventos do Município (mão de obra + material). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **EMPRESA:** Empresa da Global. **SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 02/05/2022 às 09h00min. **LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229:7474/transparencia/licitacoes/licitacoes> ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservaticacoes@gmail.com. Reserva/PR, 11 de abril de 2022.

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

SINTAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBELI E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.650.012/0001-63, com sede no município de Carambeli, estado do Paraná, por seu representante legal, Wagner do Nascimento Rodrigues, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os trabalhadores empregados e ex-empregados da empresa **EVONIK BRASIL LTDA** que trabalharam ou trabalham na unidade de Castro, período de 01 de outubro de 2016 à 15 de abril de 2022, para participarem da assembleia geral extraordinária, a ser realizada em frente a unidade da empresa Evonik (unidade de Castro), Rodovia PR 090 - Km 115 - Castro-PR, no dia 14/04/2022 (quatorze de abril de dois mil e vinte e dois) às 07h00 (sete horas) em primeira convocação, ou às 08h00 (oito horas) em segunda convocação, para analisarem e decidirem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Contribuição pelos beneficiários do acordo ao Sindicato em caso de aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho previsto no item dois da ordem do dia; 2. Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento de diferenças de horas extras decorrentes da não observação da prorrogação da hora noturna reduzida, do fracionamento do cálculo das horas extras e inaplicação do adicional noturno na prorrogação do trabalho noturno na empresa Evonik Brasil Ltda. Castro, 11 de abril de 2022. Wagner do Nascimento Rodrigues - Presidente

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

SINTAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBELI E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.650.012/0001-63, com sede no município de Carambeli, estado do Paraná, por seu representante legal, Wagner do Nascimento Rodrigues, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os trabalhadores empregados da empresa **EVONIK BRASIL LTDA** que trabalham na unidade de Castro nos setores de produção e de laboratório, para participarem da assembleia geral extraordinária, a ser realizada em frente a unidade da empresa Evonik (unidade de Castro), Rodovia PR 090 - Km 115 - Castro-PR, no dia 14/04/2022 (quatorze de abril de dois mil e vinte e dois) às 15h00 (quinze horas e quarenta e cinco minutos) em primeira convocação, ou às 16h00 (dezesseis horas) em segunda convocação, para analisarem e decidirem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Acordo Coletivo de jornada de trabalho de turno interrompido de revezamento e autorização transitória para o trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos - para os setores de produção e de laboratório; 2. Outros assuntos referente a negociação e o acordo coletivo de jornada de trabalho. Castro, 11 de abril de 2022. Wagner do Nascimento Rodrigues - Presidente

Embutidos e Defumados Blum Ltda, CNPJ nº 03.781.359/0001-31, torna público que irá requerer ao IAT a Licença de Instalação para funcionamento de fábrica de produtos de carne, instalada na rua principal do bairro Xacumã, s/nº Ipiranga/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de barracão em pré-moldado com cobertura, calhas e rufos para a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, no município de Prudentópolis/PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 676.166,37 (Seiscentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

DATA: 02 de maio de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Membro da CPL

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa**EDITAL FAUEP G.N.º 47/2022 - RESULTADO CREDENCIAMENTO**

Objeto: Resultado do credenciamento de profissionais de diferentes áreas de conhecimento para atuação por tempo determinado nos cursos de extensão do CLEC-UEPG.

Empresas contratadas: Cláudia Aparecida Wendrechoski (CNPJ: 37.080.499/0001-02), Emanuel Schok Melo da Silva (CNPJ: 43.238.582/0001-51), Karoline Ferreira Bicalho (CNPJ: 43.707.044/0001-89), Tais Almeida de Camargo (CNPJ: 42.059.399/0001-26). Informações adicionais, assim como o Edital de resultado do credenciamento poderá ser obtido no site <http://www.faupea.org.br>.

Ponta Grossa, 11 de abril de 2022

Sinvaldo Baglie - Presidente da FAUEPG

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

RAFAELLI VIVAN LIMA e MARINA ZANETTI GOMES PAVESI

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

VANDERLEI SILVA e ANDREIA GRCSZCAK
WILLIAM NERI WENDLER e SUELEN GLEICE RIBEIRO
DENIS CHRISTIAN TEIXEIRA LEONCIO e MARCIA JULIANE GONÇALVES
WESLEY RENAN DE SOUZA e ANA FLAVIA DE LIMA DO NASCIMENTO
ALLAN GABRIEL GOMES e TATIANA DE OLIVEIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina

SERVIÇO DISTRIAL DE PIQUIITOS

Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227 - 5560

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ARILDO APARECIDO GOMES e CRISTINA ANGIESKI
CARLOS AUGUSTO DA ROCHA e CINTIA RODRIGUES DE MORAIS
PEDRO DOS SANTOS e JULIANA CRUZ DOS SANTOS
JONATHAN FERREIRA DE LIMA e AMANDA QUIRINO DOS SANTOS
EVERTON CONRADO PIRES e DYENIFFER TERLUK
JOSE DIONATAS SIEBRE DE OLIVEIRA e JESSICA JANICKI ALVES DE QUADROS
GABRIEL MORAIS DOS SANTOS e MARIA LUÍZA DE MELLO
PIETER VAN DER BIE e BERNADETE DE FATIMA DE PAULA
TIAGO DE PAULA NEVES e QUELITA DE LARA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

PUBLICAÇÃO LEGAL
jornaldamanha

Sua empresa precisa de publicação de balanços, editais, atas e súmulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO

comercial@jornalnews.com.br

(42) 9 9724-0530
(42) 3220-6260
(42) 3220-6262

R. MARQUÊS DE SOUZA, 93, OFICINAS
PONTA GROSSA (PRÓXIMO AO FÓRUM)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 151/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, 12 apt 1, Centro, Ivaí (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Diego Leonardo Salvador**, residente á Travessa João Paulo II, nº 12, nº em Ivaí (PR), portador da cédula de identidade nº 1077713050, do CPF/MF nº 086.859.129-70, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 064/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 016/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de licitação nº 064/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 016/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 3.800,00 com o valor global de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 016/2022 e contrato nº 151/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

030010412204022007339039000 0300

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
 - Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
 - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
 - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
 - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
 - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 - 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento d nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O período para a execução do objeto da presente licitação será de 03/05/2022 a 31/12/2022, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o período de vigência de 03/05/2022 a 31/12/2022, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME
Diego Leonardo Salvador
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 16/2022

Item		Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
		Fornecedor: 136264-0 DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA CNPJ: 36.931.278/0001-20 Telefone: 4498812656 Status: Classificado								45.600,00
		Email: projetos.engvias@gmail.com								
		Representante: 134681-4 Diego Leonardo Salvador								
		Lote 001 - Lote 001								45.600,00
001	39438	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA	M	12,00	Habilitado			3.800,00	45.600,00	*
		CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA								
		- PESSOA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS								
		- ELABORAÇÃO DE PROJETOS								
		- ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO								
		- OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL								
		- DISPONIBILIZAR UM (1) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU 20 HORAS SEMANAIS								
		VALOR TOTAL:								45.600,00

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
 CONTRATADO: MARCIA ROMANHUK ME. CNPJ nº
 26.223.747/0001-00
 VALOR: R\$ 6.387,00 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais).
 PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material
 Permanente.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal
 Contratante

MARCIA ROMANHUK ME
 Contratada

Publicado por:
 Edson Domareski
 Código Identificador:03FFEE01

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 151/2022
LICITAÇÃO Nº 064/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 151/2022

Licitação nº 064/2022
 Tomada de Preço nº 016/2022
 OBJETO: contratação de empresa que forneça um
 profissional de Engenharia Civil para 04 diárias
 para prestar serviços junto ao Departamento de
 Engenharia do Município.

CONTRATADO: DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA – ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
 Valor mensal: R\$ 3.800,00
 Valor Global: R\$ 45.600,00
 Vigência: de 03/05/2022 a 31/12/2022
 Data da assinatura: 29/04/2022

IDIR TREVISÓ –
 Prefeito Municipal

DIEGO LEONARDO SALVADOR –
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:2DCD7FEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 152/2022
LICITAÇÃO Nº 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 152/2022

Licitação nº 079/2022
 Pregão Eletrônico nº 058/2022
 OBJETO: a contratação de segurança não armada para os eventos
 promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
 CONTRATADA: ALCATEIA SEGURANÇA LTDA
 CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
 Valor Global: R\$ 15.200,00
 Vigência: 12 meses
 Data da assinatura: 03/05/2022

IDIR TREVISÓ –
 Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ SCARSO –
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:ADD1AEE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 153/2022
LICITAÇÃO Nº 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
054/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 153/2022

Licitação nº 075/2022

Pregão Eletrônico nº: 054/2022

OBJETO: aquisição de produtos de panificação - Secretaria
 Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 8.210,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/05/2022

IDIR TREVISÓ –
 Prefeito Municipal

SYDNEY BRIZOLLA –
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:79DE96A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 154/2022
LICITAÇÃO Nº 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
057/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 154/2022

Licitação nº 078/2022

Pregão Eletrônico nº: 057/2022

OBJETO: a aquisição de 01 veículo ambulância tipo A para o
 Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 933/2021.

CONTRATADA: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 265.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/05/2022

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
 Secretária Municipal de Saúde

JOEL CESAR BRASIL GARCIA
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:9D8EFB4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 088/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
022/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Travessa Valdeci
 Dalzoto.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 18/05/2022 até às
 16h30min.

Sessão de julgamento: 19/05/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2910

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, abertura/desabertura de fechaduras.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 35.675,00 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 05 de maio de 2022 até o dia 05 de maio de 2023.

DATA DE ABERTURA INICIAL: 23 de maio de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupessa
Membro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

Trecho:
Rua dos Mendes, entre a Rua Afonso Pena e Rua Ozório Guimarães
Rua Capitão Francisco Durski Silva, entre a Rua Prudente de Moraes e Rua XII de Agosto
Rua Prudente de Moraes, entre a Rua Capitão Francisco Durski Silva e Rua dos Mendes
Rua Santos Dumont (Rua Pres. Juscelino Kubitschek), entre a Rua dos Mendes e Rua Princesa Isabel

Área Pavimentada: 15.485,95 m²

VALOR TOTAL: R\$ 3.736.148,51 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO: 08 de junho de 2022, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em Trecho I: Esperança - Condição, na localidade rural do Município de Prudentópolis - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 521.476,74 (Quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO: 09 de junho de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Ponte em Concreto Armado na localidade de Piquiri sobre o Rio Barra Grande na localidade Rural do Município de Prudentópolis - PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 136.230,74 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

DATA: 23 de maio de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2022-SMOSP
CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU DE
EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

O Município de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DENOMINADO FEIRA DO BEM. DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DO DIA: 04 de maio de 2022 das 08h30min às 17h30min na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Tiradentes, n.º 500 - Centro na cidade de Telêmaco Borba, PR, permanecendo por prazo indeterminado.

Maiores informações pelos telefones (42) 3904-1583 e 3907-1653. Cópia completa do edital poderá ser obtida pelo site <http://www.telamacoborba.pr.gov.br/servicos/licitacao/credenciamento.html> e na Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira das 13h00min às 17h30min.

Telêmaco Borba, 03 de maio de 2022

Kelly Rodrigues Bonotto

Presidente da Comissão Especial para Chamada Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - Proc. Administrativa nº 074/2022

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 2 (dois) projetos artísticos na área rural do Município, nos termos da solicitação da Prefeitura Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. **DATA:** 17/05/2022 às 09h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões - BLI (www.bli.compras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.249-7474transparencia.licitacoesfinais.licitacoes> ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicacoes@gmail.com. Reserva/PR, 03 de maio de 2022. Jessica Hermis Szeternyi - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 37/2022.

Processo nº 81/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene e enxoval para bebês para confecção de kits para gestantes que serão distribuídos no Programa GESTAR BEM. Local: www.bli.compras.org.br - Acesso Identificado.

Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 06/05/2022 até às 08:30min do dia 20/05/2022. **Abertura e Julgamento das Propostas:** Das 08:30min até às 09:00min do dia 20/05/2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 09h:00min do dia 20/05/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (BRT).

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br. **Data Edital:** 03/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 138/2022.

Dispensa nº: 27/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Jansen Ferreira Exatícios.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Considerando o pedido da empresa supracitada e o deferimento dos setores competentes, o presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO dos itens relacionados abaixo, o que representa o valor de **R\$ 3.535,00** (Três Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), do valor do contrato firmado entre as partes em 12/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

PRODUTOS				
Nome	Marca	Qtd	Preço máximo	Valor Total
EXTINTOR COMPLETO PÓ BC 06KG	JC EXTINTORES	11,00	175,00	1.925,00
EXTINTOR COMPLETO GAS CARBONICO 06KG	JC EXTINTORES	1,00	450,00	450,00
EXTINTOR COMPLETO PÓ QUIMICO ABC 12KG	JC EXTINTORES	4,00	290,00	1.160,00
VALOR TOTAL R\$				3.535,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

O valor do contrato, após a supressão, será de **R\$ 1.100,00** (Um Mil e Cem Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 11.092/2020, combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Arapoti, 02 de Maio de 2022.

IRANI JOSÉ BARROS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

O Município de Jaguariáiva, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 09 de junho do ano de 2022, na Rua Isabel Branco nº 142 em Jaguariáiva - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Primavera Sede Municipal	Pavimentação em CBUQ	12.175,64 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@jaguaraiiva.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3535-9438.

Jaguariáiva, 15 de fevereiro de 2022.

VINICIUS WEIGERT

Presidente Comissão de Licitação

SINDICATO RURAL DE CARAMBEI/PR

Rua das Esmeraldas, 454 - Tel. 42-3231-5928
Email: sindicatopatrimonial.cbcl@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA DO SINDICATO RURAL DE CARAMBEI

Pelo presente Edital ficam, todos os Produtores e Empregadores Rurais do Município de Carambei, convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA do Sindicato Rural de Carambei, a ser realizada na Sede do Sindicato Rural de Carambei, situada na Rua das Esmeraldas, 454, Município de Carambei, no dia 17 de Maio de 2022, sendo em primeira convocação às 17h30, com a maioria dos associados com direito a voto e, na segunda e última convocação às 18h30, com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 01 - Relatório da Diretoria sobre o Exercício 2021.
- 02 - Apresentação do Balanço Geral de 2021.
- 03 - Orçamento de Receitas e Despesas do Exercício 2021.
- 04 - Parecer do Conselho Fiscal.
- 05 - Discussão e Apropriação do Balanço.
- 06 - Aprovação do resultado da Pauta de Negociação da CCT-MAIO/2022 a MAIO/2023.
- 07 - Definição do Salário Mínimo Rural para CARAMBEI.
- 08 - Definição do Percentual do Reajuste Salarial da Categoria Rural.
- 09 - Definição do Percentual do Reajuste referente à Contribuição do PROGRAMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NA ÁREA RURAL DE CARAMBEI.
- 10 - Manutenção do convênio com a empresa que disponibiliza profissionais na área de ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO e MEDICINA DO TRABALHO.
- 11 - Outros assuntos de Interesse da Classe.

Carambei, 04 de Maio de 2022.

RICARDO DE AGUIAR WOLTER

Presidente Sindicato Rural de Carambei

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.

Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.

Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

DANILO ALESSI e PAULA PRISCILA RODRIGUES INDEZEICHAK
PAULA PRISCILA RODRIGUES INDEZEICHAK e TATIANE APARECIDA CIONEK
WALMIR WILBERT e PATRICIA RAMOS
MARCOS JOSÉ CORRÊIA DE OLIVEIRA e RÚBIA CARLA BOCHENEK
LUIS ANGELO LOSS DE CASTRO e ADRIANE ALMEIDA GONÇALVES
DAVERSON IDALINO DE LIMA e LARISSA CORREIA DA ROCHA DOS SANTOS
DIOGO INGLÊS ZARPELON e DANIELLE CRISTINA CONCORDIA VIEIRA
MURILO ZANETTI LEAL e LUISÂNGELA ROMANCINI
LUCAS DE MELO e PRISCILA APARECIDA GONÇALVES
WAGNER SILVA VELOSO e JESSICA ANDRESSA ZAVERUKA

Se algum vobos de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS

Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 152/2022

Licitação nº 079/2022

Pregão Eletrônico nº 058/2022

OBJETO: a contratação de segurança não armada para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

CONTRATADA: ALCATEIA SEGURANÇA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 15.200,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/05/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Odair José Scarso - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 151/2022

Licitação nº 084/2022

Tomada de Preço nº 916/2022

OBJETO: contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

CONTRATADO: DIEGO LEONARDO SALVADOR

ENGENHARIA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor mensal: R\$ 3.800,00

Valor Global: R\$ 45.600,00

Vigência: de 03/05/2022 a 31/12/2022

Data da assinatura: 29/04/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Diego Leonardo Salvador - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 153/2022

Licitação nº 075/2022

Pregão Eletrônico nº 054/2022

OBJETO: aquisição de produtos de sanitização - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 8.210,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/05/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Sydney Brizolla - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 154/2022

Licitação nº 076/2022

Pregão Eletrônico nº 057/2022

OBJETO: a aquisição de 01 veículo ambulância tipo A para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA nº 633/2021.

CONTRATADA: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 265.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/05/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Nicolli Crocetti - Secretária Municipal de Saúde

Joel Cesar Brasil Garcia - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 155/2022

Licitação nº 045/2022

Pregão Eletrônico nº 047/2022

OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687 - lote 7.

CONTRATADA: AGLARA COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 6.520,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/05/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Nicolli Crocetti - Secretária Municipal de Saúde

Marcio Wollmann Fial - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 156/2022

Licitação nº 065/2022

Pregão Eletrônico nº 047/2022

OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687 - lote 8.

CONTRATADA: K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 3.750,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/05/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Nicolli Crocetti - Secretária Municipal de Saúde

Kamille Andrade Borges - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2022

Licitação nº 065/2022

Pregão Eletrônico nº 047/2022

OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687 - lote 9.

CONTRATADA: LUANNA FREIRE FELIX